



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 20, de 23 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 18.653,83, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 18.653,83 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2080 – Manutenção RBC/RS Saúde Bucal – Port SES395/2022	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1158)	R\$
18.653,83	
Total Crédito Especial	R\$
18.653,83	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2080 – Manutenção RBC/RS Saúde Bucal – Port SES395/2022	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1093)	R\$
18.653,83	
Total Fonte de Recursos	R\$
18.653,83	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Forquethina, 23 de maio de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 18.653,83, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

Ainda em 2022 o Município recebeu um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00, vinculado a algumas despesas específicas da Secretaria de Saúde relacionadas a saúde bucal principalmente com material permanente para equipar os consultórios dentários.

Foi realizado a licitação e o valor orçado dos equipamentos a serem adquiridos ficou acima dos 50 mil reais disponíveis na época, no entanto, as empresas reduziram o valor no processo licitatório devido a concorrência, além disso, duas empresas acabaram desistindo dos itens ganhos, em função disso, não foi gasto todo o valor recebido, sendo necessário a devolução.

Cabe salientar ainda que devido ao prazo de utilização do recurso não houve tempo hábil para nova licitação, desta forma e para fins de prestação de conta há necessidade de restituição ao órgão de origem do valor não utilizado, para tanto, estamos abrindo, através do presente projeto de lei, a dotação de indenizações e restituições, própria para esta finalidade.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS